



ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PIAUÍ PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

O Ministério Público do Trabalho no Piauí elaborou um plano de ação regional para tratar, de forma coordenada e efetiva, das iniciativas necessárias ao enfrentamento da pandemia e suas repercussões no mundo do trabalho e na Sociedade no âmbito do Estado.

Eixo 1 - Articulação interinstitucional e políticas públicas

1. Articulação junto ao Gabinete de Crise Estadual para:
 - a. Garantir a aquisição e distribuição constantes de equipamentos de proteção individual para todos os profissionais da saúde;
 - b. Garantir a aquisição e distribuição constantes de equipamentos de proteção individual para os profissionais da segurança pública;
2. Aproximação das autoridades sanitárias e gestores locais da Saúde, inclusive interagindo com os Gabinetes de Crise municipais e estaduais, com vistas a acompanhar as medidas orientativas e fiscalizatórias (realizadas reuniões semanais com o Secretário de Saúde).
3. Realizada articulação com o Ministério Público do Estado e Ministério Público Federal para estabelecer atuações interinstitucionais no tema;
4. Articulação com Universidades e Institutos de Tecnologia na busca de soluções alternativas, como uso de impressão 3D, para criação de protótipos e produção em escala de respiradores, peças de reposição de respiradores e EPIs.
5. Articulação com os órgãos reguladores estaduais para divulgação de campanhas e adoção de medidas e proteção à saúde dos trabalhadores;
6. Levantamento e destinação de montantes depositados em ACPs no combate à covid-19 – TRT;
7. Articulação com TRT22 para que as destinações em ACPs sejam direcionadas para ao combate/prevenção da covid-19. O TRT 22 informou que está realizando a triagem dos valores constantes de ações ajuizadas pelo MPT e informará ao MPT;
8. Realizada aquisição de materiais para o combate e prevenção da covid-19, pautada em recomendações e sugestões apresentadas pela Secretaria de Estado da Saúde, Fundação Municipal de Saúde, Conselho Regional de Medicina e Cooperativa dos Anestesiologistas do Estado, em alguns casos, foi preciso que se recorresse à produções locais e à compra de alguns produtos usados, mas com garantia de pleno funcionamento.

Eixo 2 - Atuação estratégia/promoção

1. Acompanhadas as aquisições e entregas nas Unidades de Saúde, bem como o acompanhamento das suas demandas.
2. Envidados esforços para garantir a proteção de trabalhadoras e trabalhadores contra a dispensa discriminatória decorrente da covid-19, bem como para assegurar os direitos das trabalhadoras e trabalhadores com encargos familiares a compatibilidade da vida profissional e familiar, garantindo sua ausência do local de trabalho e

remuneração e para assegurar os direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos ou que prestem serviços a empresas e aplicativos.

3. Diagnóstico das categorias específicas mais prejudicadas e com necessidade de medidas imediatas peculiares à profissão ou atividade para a proteção da saúde e o estabelecimento de diálogo e apoio às entidades sindicais representativas das referidas categorias, bem como com órgãos e agências reguladoras, para adoção das medidas especiais de proteção do emprego e ocupação - colégio decidiu pela atuação prioritária em: comércio; supermercados, atacados e similares; farmácias; bares, restaurantes e similares; telemarketing, hospitais, postos de gasolina – acompanhamento Promo 266.2020;
4. Fomento à mediação e negociação coletiva para adoção de medidas de proteção à saúde e exposição à covid-19, dentro e fora dos locais de trabalho e proteção ao emprego e ocupação.
5. Monitoramento e adoção de possíveis medidas com relação a movimentos grevistas em atividades consideradas essenciais;
6. Em resposta ao Ofício PRT-22ª Nº 133.2020 GAB/PC, o TRT informou, por meio do OFÍCIO GP Nº 055/2020, na data de 06/04/2020, os valores levantados em ações do Ministério Público do Trabalho, até então, detalhados por unidade, para destinação ao combate da covid-19.

Eixo 3 - Divulgação de notas técnicas, recomendações e difusão da informação para ampla conscientização

1. Expedição de Recomendação aos empregadores, sindicatos patronais, sindicatos profissionais que representem setores econômicos considerados de risco muito alto, alto ou mediano (OSHA), que observem as medidas de segurança que devem ser adotadas nas empresas.
2. Expedição de Recomendação à(s) empresa(s) dos setores econômicos com redução das respectivas atividades para adoção de providências para a manutenção dos postos de emprego e ocupação.
3. Expedida NR n. 18/2020 para as principais empresas de transporte público urbano do Piauí, bem como para o sindicato patronal e laboral, a qual esclarece, em especial, a MP 936/2020 e seus desdobramentos;
4. Realizadas audiências com empresas de transporte de passageiros, durante as quais requisitou-se documentos de todas as requeridas, em especial TRCTs. A maioria das empresas está adotando a teoria do Fato do Príncipe para não efetuar pagamento de nenhum valor a título de aviso prévio e multa indenizatória de FGTS. O colégio de procuradores se reunirá para unificar a posição do MPT Piauí sobre a possibilidade de aplicação da Teoria do Fato do Príncipe à presente situação.
5. Emitida Notificação Recomendatória nº 22/2020 dirigida às empresas de transporte de passageiros e de transporte de mercadorias, por plataformas digitais.

Eixo 4 - Medidas administrativas de apoio à atuação do MPT

1. Constituído GIAC “Covid-19” e realizada a articulação com autoridades sanitárias e gestores locais de saúde, inclusive com os Gabinetes de Crise municipais e estaduais;
2. Definiu-se um grupo de procuradores para atuarem em matéria relativa à covid-19.
3. Realizada a replicação no âmbito da PRT 22 de todo o material publicitário produzido pela ASCOM/PGT.
4. Realizada a dispensa da obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos necessários para abertura de procedimentos promocionais relacionados à covid-19;
5. Instituído o Gabinete Regional de Crise e realizada a integração com o Gabinete de Crise criado no âmbito da PGT.

Destinações

Até o momento, a unidade realizou um total de R\$ 446.167,90 em destinações para o combate à covid-19. Esse recurso possui as seguintes origens: [Outras fontes R\$ 446.167,90].



@ministeriopublicodotrabalhopiaui

<http://www.prt22.mpt.mp.br/>